



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
OUVIDORIA-GERAL**

PORTARIA Nº 1, DE 4 DE MAIO DE 2015.

Fica estabelecido que competirá exclusivamente à Ouvidora-Geral titular, a autorização para pedidos de movimentação interna (mudança de lotação) e/ou liberação em caso de remoção de servidores desta Ouvidoria do MPF.

JULIETA E. FAJARDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral da República
Ouvidora-Geral do Ministério Público Federal

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 6 maio 2015. Caderno Administrativo, p. 2.](#)

MPF
Ministério Público Federal